

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.212/PMC/2001

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.483.2.008 – Manutenção do Programa Gente Jovem

3131.01 – Remuneração de Serviços Pessoais _____ R\$ 900,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será reduzida a seguinte dotação orçamentária:

01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.486.2.001 – Manutenção do F.M.A.S.

3120.01 – Material de Consumo _____ R\$ 900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 18 de junho de 2001.

SUELI ALVES ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171